



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 453 / 2015

**RECONHECIMENTO DA PALMEIRA
JUSSARA COMO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

Indico que o município reconheça a palmeira "Jussara" como patrimônio municipal.

J u s t i f i c a t i v a:

Fruta similar ao açaí de grande valor comercial e de excelente sabor com grande aceitação na culinária para polpas, sorvetes, musses etc.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 19 de maio de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR SÉRGIO MOTA